Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 009/2018 **Processo:** 0028/2018

Anteprojeto de Lei: 010/2018 **Decreto:** ____ **Resolução:** _____

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 11/01/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 008/2018
Lei nº 1765/2018
Publicada no Diário 576

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____ _____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Corrente
Total de recursos utilizados para esta Lei
R$ 1.932.500,00
Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEI Nº 1.764,DE 17DEJANEIRODE 2018
Súmula: "Inclui Anexo na Lei nº1754/2017"
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o anexo da receita orçada por fonte de recursos, incluído na LOA - Lei Orçamentária 2018 - Lei nº1754, de 19 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

LEI Nº 1.765,DE 17DEJANEIRODE 2018
Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017"
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito
VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral
LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1.766,DE 17DEJANEIRODE 2018
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 - Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10.003 - Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 - Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10.003.12.361.0022.2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
10.003.12.361.0022.2.060 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos - 1000 - Recursos Ordinários

Livres - Exercic
Total dos recurs
adicional sup
R$ 1.799.228,(
Art. 2° - Para
suplementar de
os recursos ori
seguintes dotaç
10.00 - SECRE
10.002 - Depart
10.002.12.306
Creches
3.3.90.32.00.0(
Gratuita - CR 2
Fonte de Recur
002
10.003 - Depart
10.003.12.361
Adequação das
4.4.90.51.00.0
R$ 130.000,
Fonte de Recur
002
10.003.12.361.
Fundamental
3.1.90.11.00.00
Civil - CR 280
Fonte de Recur
002
10.003.12.36
Transporte Esc
3.3.90.33.00.(
Locomoção - C
Fonte de Recur
002
Total de recurs
R$ 1.799.22
Art. 3°. Fica air
desta Lei, o E
devidas alteraç
de 2017 (PPA
julho de 2017 (
Art. 4º - Esta
publicação.
Palácio Prefeit
2018.

M

Secretário Mu
CLEON
Secretá

LEI Nº 1.765, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1.766, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00 (Um milhão, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte oito reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 303 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 1000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – Departamento de Ensino Infantil
10.002.12.306.0021.2.156 – Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita – CR 231 R$ 463.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003 – Departamento de Ensino Fundamental
10.003.12.361.0022.1.205 – Reforma, Ampl. e Adequação das Unidades de Ensino
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – CR 277 R$ 130.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil – CR 280 R$ 1.158.228,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002
10.003.12.361.0022.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CR 300 R$ 48.000,00
Fonte de Recursos – 2 – Desvinculação 30% - Fonte 002

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.799.228,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

MIGUEL BAZANELA
Secretário Municipal de Planejamento

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

LEI Nº 1.765, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Solicitante: CAMARA MUNICIPAL PONTAL PARANA
Número: 732/2018/01 Senha Web: 54330
Protocolado em: 17/01/2018 as 08:24:12
Assunto: Geral
Sumula: ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE EI OFICIO N 002/2018

Ofício nº 002/2018-1L

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números: 002/2018, 003/2018, 004/2018, 005/2018, 006/2018, 007/2018, 008/2018, 009/2018, 010/2018, 011/2018, 012/2018, 013/2018, 014/2018, 015/2018 e 016/2018, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Roberto Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 008/2018

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 17 de janeiro de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 002/18.

HORA: 11h00min.

DATA: 12/01/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

16/01/2018

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINARIAS DA 6ª LEGISLATURA DO 3º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS DIAS 16, 17 e 18 DE JANEIRO DE 2018 ÁS 18:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 001/2018, que capeia a Mensagem nº. 001/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0012/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Altera a Lei nº 1728, de 10 de novembro de 2017. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 003/2018, que capeia a Mensagem nº. 003/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0014/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 458.923,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 004/2018, que capeia a Mensagem nº. 004/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0015/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 770.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- ***Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 005/2018, que capeia a Mensagem nº. 005/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0016/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:***

 Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.010.250,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 006/2018, que capeia a Mensagem nº. 006/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0017/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.186.900,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 007/2018, que capeia a Mensagem nº. 007/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0018/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.932.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 008/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0026/2018, e de iniciativa da Mesa Executiva, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Poder Legislativo. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0027/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Inclui anexo na Lei nº 1754/2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 010/2018, que capeia a Mensagem nº. 009/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0028/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº 1743, de 08 de dezembro de 2017. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 011/2018, que capeia a Mensagem nº. 010/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0029/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.799.228,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 012/2018, que capeia a Mensagem nº. 011/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0030/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.926.152,49, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 013/2018, que capeia a Mensagem nº. 012/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0031/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 468.456,20, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 014/2018, que capeia a Mensagem nº. 013/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0032/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.848.102,51, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 015/2018, que capeia a Mensagem nº. 014/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0033/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 859.396,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 016/2018, que capeia a Mensagem nº. 015/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0034/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 400.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 017/2018, que capeia a Mensagem nº. 016/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0035/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 018/2018, que capeia a Mensagem nº. 017/2018, protocolado sob o processo legislativo nº 0036/2018, e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 49.940,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

- *Eleição das Comissões Permanentes.*

Fabiano Alves Maciel
Presidente

Ofício nº. 009/2018 - GAB-PGM

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 009/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem n° 009/2018, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0028/2018 Hora: 16:01
Data de Protocolo: 11/01/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 009/2018 - GAB

MENSAGEM N° 009/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017"**

A presente proposição objetiva a adequação do PPA, LDO e LOA às alterações na nomenclatura de secretarias desta municipalidade.

Importante esclarecer que a mudança de denominação não acarreta nenhuma alteração nas contas orçamentárias, porém é necessária considerando que a alteração do nome das secretarias já foi aprovada por esta Egrégia Casa de Leis.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI

010/2018

Súmula: "Altera denominações de secretarias, conforme disposições constantes da Lei nº1743, de 08 de dezembro de 2017"

Art. 1° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Fica alterada a denominação de Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos constante das Leis números 1675 (PPA), 1686 (LDO) e 1754 (LOA) todas de 2017 e seus anexos, para Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de janeiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

LILIAN DA VEIGA GABARDO
Secretária Municipal de Administração